

Tiago Venda

Assunto: S020900-202203-ARHCTR.DRHI - L001455.2017.RH4A - Respol, SA

De: ARHCentro.geral <arhc.geral@apambiente.pt>

Enviada: 18 de março de 2022 16:53

Para: joao.afonso@respol.pt

Assunto: S020900-202203-ARHCTR.DRHI - L001455.2017.RH4A - Respol, SA

Exmos. Srs.

Após análise da informação remetida pelo SiLiAmb na L001455.2017.RH4A, informamos que a licença de rejeição de águas residuais se encontra expirada, estando o separador de hidrocarbonetos desativado, estando decorrer obras na empresa, o pedido de renovação da licença será indeferido, devendo V. Exas. solicitar a emissão de nova licença logo que exista rejeição de águas residuais/pluviais contaminadas.

Mais se informa que, de acordo com o Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio a utilização dos recursos hídricos (rejeição de águas residuais) sem o respetivo título constitui contraordenação ambiental muito grave, punível com coima.

Com os melhores cumprimentos.

A ARH do Centro



Edifício Fábrica dos Mirandas | Av. Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
(+351) 239 850 200
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!